



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 5479/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 14.988**, da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, que altera a Lei 9.904/2023, que reformula o Conselho Tutelar do Município, para dispor sobre a criação de indicadores de qualidade, mecanismos de transparência, critérios de avaliação e aperfeiçoamento da gestão dos Conselhos Tutelares de Jundiaí.

**PARECER Nº 590**

A proposta ora em análise, de autoria da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, tem por finalidade alterar a Lei 9.904/2023, que reformula o Conselho Tutelar do Município, para dispor sobre a criação de indicadores de qualidade, mecanismos de transparência, critérios de avaliação e aperfeiçoamento da gestão dos Conselhos Tutelares de Jundiaí.

Verificamos que a propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, *caput*, e art. 13, I, c/c o art. 45 - incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 642, que subscrevemos na totalidade.

Assim, no que tange à alçada regimental desta Comissão, a juridicidade, este relator consigna **voto favorável** à tramitação da matéria.

É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente e Relator

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
"Dika Xique-Xique"

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**  
"Madson Henrique"

**MARIANA CERGOLI JANEIRO**  
"Mariana Janeiro"

**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio – Delegado"





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 4A0E-8EBC-4D5E-D151